

## COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA/3/RS

**Estudo Técnico Preliminar 26/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64261.002646/2026-81

**2. Equipe de Planejamento**

2.1. Membro da equipe de planejamento e contratação: **MARIA LUIZA ARRUDA RODRIGUES** - 3º Sgt

**3. Descrição da necessidade**

3. Aquisição de solução integrada de videoconferência para salas de pequeno a médio porte, composta por: Barra de videoconferência all-in-one; Controle touch dedicado; Microfone sem fio de expansão.

3.1 O Comando de Artilharia Divisionária /3, visa atender à crescente demanda por reuniões híbridas e remotas, garantir padronização tecnológica, segurança da informação e qualidade de áudio e vídeo, reduzir a complexidade de implantação e operação a fim de bem cumprir a sua missão constitucional "Cumprir as missões da sessão de Informática"; garantir os Poderes Constitucionais, a Lei e a Ordem;

3.2. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para cumprir a necessidade da seção de Informática do Comando de Artilharia Divisionária/3, do qual deverá operar de forma autônoma (sem necessidade de computador), garantindo: Comunicação audiovisual de alta qualidade; Interoperabilidade com plataformas corporativas; Facilidade de gestão.

3.3 Justifica-se, também, pela finalidade de viabilizar um melhor gerenciamento dos insumos adquiridos, evitando o desperdício de recursos, e buscando minimizar os riscos de eventuais prejuízos à Administração e/ou de comprometimento da qualidade dos produtos na sua atividade-fim.

3.4 Devido à natureza das atividades desenvolvidas pelo órgão licitador, torna-se de grande importância que as viaturas estejam em perfeitas condições de funcionamento e manutenção.

3.5 Nos termos da Orientação Normativa nº 54, de 25/04/2014, da AGU, **declaramos que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão.**

**4. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Comando de Artilharia Divisionária/3	Maria Luiza Arruda Rodrigues - 3º Sgt

**5. Descrição dos Requisitos da Contratação**

5.1. A licitante interessada deverá:

5.1.1. Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

5.1.2. Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.1.3. Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.

5.1.4. Atender todas as demais exigências descritas no respectivo edital.

5.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art.84, da Lei nº 14.133/21.

## 6. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

6.1. *Contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, no que couber*

6.1.1. Durante a execução de suas atribuições contratuais, o cumprimento das diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o previsto no art. 225 da CF/88, em conformidade com o art. 144 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2. Os bens serão constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT.

6.1.3. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

6.1.4. Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados adequadamente, de acordo com as orientações do fabricante, de forma a garantir o ciclo de vida útil do material e a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6.1.5. Selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências previstas, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

6.2. A Constituição Federal estabelece, no inciso VI do art. 170, a defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação. No art. 225, destaca-se o dever constitucional do Estado preservar o meio ambiente: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

6.3. As contratações e aquisições públicas sustentáveis constituem instrumentos relevantes de contribuição para a reorganização da economia com novos paradigmas. Sob tal perspectiva, as contratações e aquisições públicas sustentáveis representam a adequação da aquisição ao que se chama consumo sustentável. Significa pensar a “proposta mais vantajosa para a administração” levando-se em conta não apenas o menor preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta e o bem-estar social.

6.4. Cabe ao governo, estimular uma economia “que resulte em melhoria do bem-estar humano e equidade social, ao mesmo tempo em que gere valor para a Natureza, reduzindo significativamente os impactos e riscos sociais e ambientais e a demanda sobre recursos escassos do ecossistema e da sociedade”

6.5. Segundo consulta às normas ambientais elencadas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, 7ª edição – Outubro/2024, da Advocacia Geral da União, disponível no site da AGU, a Contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como:

6.5.1. Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

6.5.2. Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

6.5.3. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, em estabelecimentos que as comercializam ou na rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;

6.5.4. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;

6.5.5. Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

6.5.6. Conferir o tratamento previsto no item anterior a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;

6.5.7. Não são permitidas, à Contratada, as seguintes formas de destinação e utilização de resíduos sólidos: lançamento “in natura” a céu aberto; deposição inadequada no solo; queima a céu aberto; deposição em áreas sob regime de proteção especial e áreas sujeitas a inundação; lançamentos em sistemas de redes de drenagem de águas pluviais, de esgotos, de eletricidade, de telecomunicações e assemelhados; infiltração no solo sem tratamento prévio e projeto aprovado pelo órgão de controle ambiental estadual competente; utilização para alimentação animal, em desacordo com a legislação vigente; utilização para alimentação humana.

6.6. Os resíduos perigosos que, por suas características, exijam ou possam exigir sistemas especiais para acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento ou destinação final, de forma a evitar danos ao meio ambiente e à saúde pública, deverão receber tratamento diferenciado durante as operações de segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final.

6.8. A Contratada deverá apresentar um “check-list” preenchido de cada produto ou material, o qual deverá ser entregue ao responsável do setor de manutenção da CONTRATANTE para que haja um controle dos materiais entregues.

## 7. Levantamento de Mercado

7.1. Inicialmente informamos acerca da pesquisa de mercado que será realizada de acordo com a Instrução Normativa 73/2020. A análise fundamentada segue abaixo:

7.1.1. O levantamento de mercado será realizado mediante a pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. As empresas pesquisadas devem, preferencialmente, atuar no Estado do Rio Grande do Sul e confirmar que atendem a cidade de Cruz Alta e região. As propostas apresentadas por fornecedores terão validade de 60 dias. A realização de pesquisa de preços mediante a utilização de pesquisa com os fornecedores se justifica, pois serão obtidos melhores preços com fornecedores do material pretendido, para a obtenção de preços atualizados e em conformidade com as especificações do objeto do certame, impossibilitando outros parâmetros para pesquisa.

## 8. Descrição da solução como um todo

8.1. *Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/contratados/executados para que contratação produza resultados pretendidos pela Administração.*

8.1.1. A Contratada efetuará o fornecimento e entrega dos materiais, na seguinte Organização Militar:

8.1.1.1. **Seção Almojarifado do Comando da AD/3;**

8.1.2. Os dias de entrega serão, de segunda-feira a quinta-feira, no período das 8h às 12h, ou 13:30h às 15:30h e, sexta-feira, das 08:00h às 12h mediante solicitação e coordenação do Chefe do respectivo depósito, conforme necessidade desta Unidade Militar.

8.1.3. A **Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho** da despesa será enviada pelo Adjunto do Almojarifado através de e-mail, onde será indicada a data máxima para a sua entrega, não sendo a mesma superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da documentação acima qualificada, de forma a atender as necessidades do Órgão Militar.

8.2. Endereço para a entrega:

8.2.1. **Almojarifado do Cmdo AD/3:** Localizado na R. Dr. Borges de Medeiros, 163 - Centro, Cruz Alta - RS, 98005-110.

8.3. A empresa CONTRATADA deverá fornecer os materiais adequadamente acondicionados e em perfeitas condições de uso e conservação, sendo os mesmos certificados pelo INMETRO com prazo de validade, conforme discriminado no Termo de Referência e Proposta do fornecedor, a contar do seu recebimento definitivo, especificado no seu rótulo.

8.4. Os volumes que apresentarem defeitos, ou quaisquer irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da notificação da contratante, sem qualquer custo adicional a este Órgão Militar.

## 9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas:

9.1.1. A metodologia adotada para a verificação da estimativa dos quantitativos a serem licitados se deu por análise do Histórico de Consumo, Plano Anual de Contratações do ano de 2025 (PAC/25) e, o levantamento de Demandas Futuras em conformidade.

9.2. De acordo com o levantamento feito por esta Equipe de Planejamento e considerando a contratação atual, levantaram-se as quantidades demandadas a serem licitadas com base nos históricos de consumo deste Órgão Gerenciador realizados em anos anteriores, bem como o histórico da OM, com estas informações coletadas, chegamos aos quantitativos abaixo relacionados:

Nr	Descrição	Unid. Medida	UASG	Qtde TOTAL	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor unit. com desc. média	Valor TOTAL estimado (Qtd TOTAL X Valor unit. com desc.)
01	Barra A40 + Tablet	Maior Desconto	160372	01	R\$25.000,00	R\$28.990,00	R\$27.125,00	<b>R\$25.000,00</b>	R\$ 25.000,00
02	Microfone Sem Fio VCM36	Maior Desconto	160372	01	R\$3.500,00	R\$5.400,00	4.100,00	<b>R\$3.500,00</b>	R\$3.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>R\$28.500,00</b>

## 10. Estimativa do Valor da Contratação

10.1. A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 28.500,00** (Vinte e oito mil e quinhentos reais).

10.1.1. Para estimativa do custo total da contratação, foi utilizado o seguinte cálculo: **valor unitário de referência multiplicado pelo quantitativo total estimado de cada respectivo item.**

10.1.2. O valor total estimado da contratação, mencionado no subitem nº 10.1 deste estudo, será considerado para fins de Termo de Referência e lançamento no sistema.

## 11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1. Aplica-se o parcelamento do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A divisão do objeto é técnica e economicamente viável, bem como, não represente perda de economia de escala, atendendo a Súmula 247 do TCU.

11.3. Foi adotado o método empírico para avaliação sobre a divisibilidade do objeto. Assim, pode-se observar pelas unidades de medida e quantidades solicitadas, que o objeto é divisível e pode ser fornecido parceladamente, pois são independentes quanto ao uso, ou seja, são parte de um todo.

## 12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1. Não se aplica ao objeto da contratação sob estudo.

## 13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1. A presente contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece normas gerais sobre contratações públicas no âmbito da Administração Pública.

13.2. Ressalta-se que o regime de transição previsto no art. 191 da referida lei foi regulamentado pela Portaria SEGES/MGI nº 1.769, de 25 de abril de 2023, a qual autorizou, até 29 de dezembro de 2023, a utilização das legislações anteriores (Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011). Considerando que tal prazo se encerrou, todas as contratações realizadas a partir de 2024 devem observar integralmente a Lei nº 14.133/2021.

13.3. O presente processo licitatório, na modalidade de Dispensa Eletrônica, destina-se à aquisição de solução integrada de videoconferência para salas de pequeno a médio porte, composta por: Barra de videoconferência all-in-one; Controle touch dedicado; Microfone sem fio de expansão, caracterizando-se como objeto de natureza comum, conforme definição do art. 6º, inciso XLII, da Lei nº 14.133/2021, possibilitando a definição objetiva de padrões de desempenho e qualidade no edital e favorecendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## 14. Justificativa das quantidades requeridas

14.1. Da fundamentação:

14.1.1. De acordo com o Plano Anual de Contratações (2025) do do Cmdo AD/3.

14.1.2. A contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de videoconferência para salas de pequeno a médio porte, justifica-se devido à crescente demanda por reuniões híbridas e remotas no Cmdo AD/3, garantir padronização tecnológica, segurança da informação e qualidade de áudio e vídeo, reduzir a complexidade de implantação.

14.1.3. O objeto desta licitação é considerado um bem comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e em seus anexos, com especificações usuais do mercado, por isso a adoção da modalidade Dispensa de Licitação.

14.2. Da análise dos dados:

14.2.1. Foram utilizados os seguintes critérios:

14.2.1.1. Critério I: levantamento de aquisições, destinadas a Comunicação audiovisual de alta qualidade;

14.2.1.2. Critério II: relação com a Interoperabilidade com plataformas corporativas; Facilidade de gestão. com a previsibilidade de recursos para as respectivas aquisições.

14.3. Da análise dos Critérios:

14.3.1. foi levado em consideração o planejamento para viabilizar margem extra de estoques, para possível completamento dos Níveis de Estocagem de solução integrada de videoconferência para salas de pequeno a médio porte . Pois há necessidade, durante o planejamento das contratações futuras por parte de Organizações Militares, uma margem de Reserva Orgânica de aproximadamente 10% a 30% sobre os quantitativos estimados. Essa margem significa a quantidade que uma organização militar está autorizada a ter em seu poder para fazer face a eventuais flutuações do fluxo de suprimento, conforme LXXI do art. 8º do Cap IV das Normas Administrativas Relativas ao Suprimento (NARSUP), de 05 de julho de 2002.

## 15. Resultados Pretendidos

15.1 Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de solução integrada de videoconferência para salas de pequeno a médio porte.

15.2 Objetivo estratégico: Atender à crescente demanda por reuniões híbridas e remotas, Garantir padronização tecnológica, segurança da informação e qualidade de áudio e vídeo, Reduzir a complexidade de implantação e operação.

15.3 Macro desafio: garantia da melhora Organizacional do Grupo, mantendo a qualidade da Comunicação audiovisual de alta qualidade; Interoperabilidade com plataformas corporativas; Facilidade de gestão.

## 16. Providências a serem Adotadas

16.1. *Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores:*

16.1.1. Não se aplica ao objeto da contratação sob estudo.

16.2. *Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado:*

16.2.1. Não se aplica ao objeto da contratação sob estudo, uma vez que o Cmdo AD/3 possui, em seu quadro de pessoal, militares capacitados para realizar a gestão do contrato.

16.3. *Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo:*

16.3.1. Não se aplica ao objeto da contratação sob estudo.

## 17. Possíveis Impactos Ambientais

17.1. *Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada:*

17.1.1 Nos termos da Instrução Normativa do IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, a contratada deverá efetuar junto aos pontos de coleta e centrais de armazenamento o recolhimento e o descarte adequado dos pneus automotivos e seu afins substituídos, originários da contratação em vigor, sem quaisquer ônus para o contratante.

17.1.2. Os critérios e práticas de sustentabilidade veiculados como especificação técnica do produto ou descrição:

17.1.2.1. Implementar sistemas de logística reversa, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, mediante recolhimento do mesmo, junto ao seu usuário de origem, entregando-o ao estabelecimento comercial que houver fornecido o material a base de troca, para fins de sua reciclagem, ou destinação final ambientalmente adequada, estando a contratada registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de sorte que as disposições específicas sejam observadas na sua integralidade.

17.2. Os impactos ambientais são descritos no Termo de Referência, bem como nos requisitos das contratações e aquisições, tópico 4.1 em diante.

## 18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 18.1. Justificativa da Viabilidade

18.1. Atender à crescente demanda por reuniões híbridas e remotas.

18.2. Garantir padronização tecnológica, segurança da informação e qualidade de áudio e vídeo.

18.3. Reduzir a complexidade de implantação e operação

## 19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VILMAR AUGUSTO  
POSSER:65868790006

Assinado digitalmente por VILMAR AUGUSTO POSSER:65868790006  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa,  
OU=027791000125, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=  
VILMAR AUGUSTO POSSER:65868790006  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Qualificação:  
Data: 2025.07.01 14:29:29-0300'  
Fonte: PDF Editor Versão: 2024.1.0

**VILMAR AUGUSTO POSSER**

Almoxarife

**MARIA LUIZA ARRUDA RODRIGUES**

Aux. Almoxarifado



*Assinou eletronicamente em 01/07/2026 às 11:43:15.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PROPOSTA 1.pdf (1.95 MB)
- Anexo II - PROPOSTA 2.pdf (269.07 KB)
- Anexo III - PROPOSTA 3.pdf (523.17 KB)
- Anexo IV - 4\_Relatorio\_Pesquisa\_Precos.pdf (194.42 KB)